

DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO

editais de Licitação nº 51/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

Valor Total da Ata: R\$ 16.148,10 (DEZESSEIS MIL CENTO E QUARENTA E OITO REAIS E DEZ CENTAVOS).

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, com eficácia a partir da publicação do seu extrato, no Diário da Justiça.

Fiscalização: A fiscalização da contratação será exercida pelo servidor Nivaldo Rodrigues; e a gestão da Ata de Registro de Preços será exercida por José Jaider Sousa Santos;

Signatários: Presidente, Desembargador **Laudivon Nogueira** e a representante da empresa o senhor **Alexandre Freire**.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ARP Nº 29/2025

Pregão Eletrônico SRP nº 51/2024

Processo nº: 2024/198

Fornecedor registrado: D L RAMOS - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 05.146.814/0001-52.

Objeto: Registro de preços visando a aquisição de material de consumo e permanente para atender as necessidades do Tribunal de Justiça do Acre, especificados nos itens 2, 13 e 94. do Termo de Referência, anexo do edital de Licitação nº 51/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

Valor Total da Ata: R\$ 57.500,00 (Cinquenta e sete mil e quinhentos reais).

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, com eficácia a partir da publicação do seu extrato, no Diário da Justiça.

Fiscalização: A fiscalização da contratação será exercida pelo servidor Nivaldo Rodrigues; e a gestão da Ata de Registro de Preços será exercida por José Jaider Sousa Santos

Signatários: Presidente, Desembargador **Laudivon Nogueira** e a representante da empresa o senhor **Derli Luiz Ramos**.

Processo Administrativo nº:0003118-09.2025.8.01.0000
Local:Rio Branco
Unidade:ASJUR
Requerente:2ª Vara de Família da Comarca de Rio Branco
Requerido:Tribunal de Justiça do Estado do Acre
Assunto:Designação de psicólogo

DECISÃO

Trata-se do expediente OF n.º 0709450-79.2024.8.01.0001, oriundo do Juízo da 2ª Vara de Família da Comarca de Rio Branco, no qual se solicita a designação de psicólogo para a realização de estudo psicológico nos autos do Processo n.º 0709450-79.2024.8.01.0001, conforme decisão proferida pelo MM. Juiz de Direito Fernando Nóbrega da Silva.

Consta nos autos que a profissional anteriormente designada, Cláudia Barbosa Araruna, Psicóloga CRP 24/00335, recusou-se a realizar o relatório psicológico por motivo de foro íntimo, fundamentando-se nos arts. 145, § 1º, 148, II, e 149 do CPC, e solicitando a remessa do feito a outro profissional. É o breve relatório. DECIDO.

Da análise dos autos, verifica-se a necessidade de deliberação quanto à nomeação de profissional habilitado para a realização do estudo psicológico determinado, em razão da recusa manifestada pela psicóloga anteriormente designada.

Diante da necessidade de garantir a continuidade da prestação jurisdicional e considerando a conveniência e oportunidade da Administração Pública, designo o psicólogo Raimundo Alves de Sousa Filho para atuar nos autos do Processo n.º 0709450-79.2024.8.01.0001, realizando o estudo psicológico conforme determinação judicial.

Atendido o pleito, remessa à DIPES para expedição da Portaria designativa. Ainda, deve a SEAPO providenciar ciência desta decisão ao Juízo da 2ª Vara de Família da Comarca de Rio Branco e ao psicólogo designado, na forma eletrônica. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por Desembargador LAUDIVON de Oliveira NOGUEIRA, Presidente do Tribunal, em 25/03/2025, às 08:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Processo Administrativo n. 0003118-09.2025.8.01.0000

Processo Administrativo nº:0003073-05.2025.8.01.0000

Local:Rio Branco

Unidade:ASJUR

Requerente:3ª Vara de Família da Comarca de Rio Branco

Requerido:Tribunal de Justiça do Estado do Acre

Assunto:Designação de assistente social

DECISÃO

Trata-se dos expedientes CEPRE/OF n.º 0720814-48.8.01.0001 (id. n.º 2053518), CEPRE/OF n.º 0714931-57.2023.8.01.0001 (id. n.º 2053524), CEPRE/OF n.º 0701234-66.2023.8.01.0001 (id. n.º 2053528) e CEPRE/OF n.º 0710944-76.2024.8.01.0001 (id. n.º 2055076) oriundos da 3ª Vara de Família da Comarca de Rio Branco, nos quais se solicita a designação de Assistente Social para a elaboração de Estudos de Casos e emissão de laudos técnicos em processos em tramitação naquela unidade judiciária, conforme decisões exaradas nos autos indicados nos ofícios encaminhados.

Consta nos autos que a 3ª Vara de Família desta Comarca não possui profissional de Assistência Social em seu quadro de servidores, circunstância que tem dificultado a regular tramitação dos feitos que demandam estudo técnico especializado.

É o breve relato. DECIDO.

Da análise dos autos, verifica-se a necessidade de deliberação quanto à nomeação de profissional habilitado para a realização dos estudos sociais e emissão dos laudos técnicos exigidos nos processos indicados.

Diante da necessidade de garantir a continuidade da prestação jurisdicional e considerando a conveniência e oportunidade da Administração Pública, designo a servidora Milene Moura, Assistente Social, para atuar nos autos indicados nos ofícios encaminhados, realizando os estudos sociais conforme determinação judicial.

Atendido o pleito, remessa à DIPES para expedição da Portaria designativa. Ainda, deve a SEAPO providenciar ciência desta decisão ao Juízo da 3ª Vara de Família da Comarca de Rio Branco e à servidora Milene Mora, na forma eletrônica.

Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por Desembargador **LAUDIVON de Oliveira NOGUEIRA**, Presidente do Tribunal, em 25/03/2025, às 08:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Processo Administrativo n. 0003073-05.2025.8.01.00002055950v4

Processo Administrativo nº:0003072-20.2025.8.01.0000

Local:Rio Branco

Unidade:ASJUR

Requerente:2ª Vara de Família da Comarca de Rio Branco

Requerido:Tribunal de Justiça do Estado do Acre

Assunto:Designação de psicólogo

DECISÃO

Trata-se do expediente CEPRE/OF n.º 0714656-11.2023.8.01.0001, oriundo do Juízo da 2ª Vara de Família da Comarca de Rio Branco, no qual se solicita a designação de psicólogo para a realização de estudo psicológico nos autos do Processo n.º 0714656-11.2023.8.01.0001, conforme decisão proferida pelo juízo requisitante.

Consta nos autos que a profissional anteriormente designada, Cláudia Barbosa Araruna, Psicóloga CRP 24/00335, recusou-se a realizar o relatório psicológico por motivo de foro íntimo, fundamentando-se nos arts. 145, § 1º, 148, II, e 149 do CPC, e solicitando a remessa do feito a outro profissional. É o breve relatório. DECIDO.

Da análise dos autos, verifica-se a necessidade de deliberação quanto à nomeação de profissional habilitado para a realização do estudo psicológico determinado, em razão da recusa manifestada pela psicóloga anteriormente designada.

Diante da necessidade de garantir a continuidade da prestação jurisdicional e considerando a conveniência e oportunidade da Administração Pública, designo o psicólogo Raimundo Alves de Sousa Filho para atuar nos autos do Processo n.º 0714656-11.2023.8.01.0001, realizando o estudo psicológico conforme determinação judicial.

Atendido o pleito, remessa à DIPES para expedição da Portaria designativa. Ainda, deve a SEAPO providenciar ciência desta decisão ao Juízo da 2ª Vara de Família da Comarca de Rio Branco e ao psicólogo designado, na forma eletrônica.

Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por Desembargador **LAUDIVON de Oliveira NOGUEIRA**, Presidente do Tribunal, em 25/03/2025, às 08:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Processo Administrativo n. 0003072-20.2025.8.01.0000

Processo Administrativo nº:0000819-59.2025.8.01.0000

Local:Rio Branco

Unidade:ASJUR